



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1030/2012, de 26-07-12.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E ESPECIAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 997/2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante à Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo valores abaixo especificado, oriundo de arrecadação a maior no presente exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.2014-Plano de Atenção Básica	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (069)	R\$ 15.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (070)	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para dar suporte a despesas com requalificação e reforma de Unidade de Saúde, com recursos originários do Governo Federal, Ministério da Saúde, tendo os seguintes códigos e valores:

0602.10.301.00019.1098-Requalifica UBS	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente	R\$ 4.160,42
06.02.10.301.00019.1099-Reforma UBS	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações	R\$ 43.056,65

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 997/2011 de 21-12-2011, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2012”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 26 de julho de 2.012.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.